

= Lei nº 381 =

"Dispõe sobre a concessão de verba para o Clube Recreativo Morroagudense"

Heitor da Silva, Interventor Federal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal - Decreta - e em promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contribuir com uma verba de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) para a construção do conjunto esportivo do Clube Recreativo Morroagudense.

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica aberto na contadaria municipal o crédito especial da referida importância à conta dos recursos financeiros transferidos do exercício de 1967.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 23 de Fevereiro de 1968.

Heitor da Silva
Heitor da Silva
Interventor Federal